



Edital 08/2020 PPGD/FURG

Processo Seletivo de ingresso Turma 2021

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito (FaDir) da Universidade Federal de Rio Grande - FURG torna público a abertura do Processo Seletivo da Turma de 2020 com a oferta 20 vagas para o Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos com Diploma dos Cursos de Graduação em Direito, Relações Internacionais, Ciências Sociais.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema *on line* plataforma Sipoosg/FURG: <http://www.sipoosg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 06 de julho até segunda-feira, 08 de setembro de 2020**.

Artigo 2º. Juntamente com a inscrição *on line* os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (formato .pdf, qualquer outro formato será sumariamente descartado):

- I.- Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Graduação em Direito, Relações Internacionais e Ciências Sociais (exigido para a matrícula);
- II.- Cópia da Carteira de identidade (RG);
- III.- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV.- Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros ou Carteira de Identidade de estrangeiro;
- V.- Autodeclaração de pertencimento à comunidade Indígena ou Quilombola para concorrer às vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa a ser informada diretamente no formulário de inscrição;
- VI.- Apresentação de Laudo Médico, para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas de deficiente a ser anexado em formato .pdf no ato de inscrição;
- VII.- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- VIII.- Cópia em formato .pdf do CV Lattes, selecionando tão apenas a produção relevante dos últimos 5 (cinco) anos (2016-2020), conforme Tabela de Avaliação do CV Lattes (Anexo A).
- IX.- Formulário de autoavaliação do CV Lattes em formato .pdf para verificação pela Comissão de Seleção; sabendo que a Comissão não poderá conceder, ainda que em grau de recurso, pontuação superior àquela expressa na autoavaliação;
- X.- Certificado de Proficiência (dispensado por decisão da Comissão de Seleção Ata 01 de 12Ago2020);
- XI.- Projeto de Dissertação articulado com a Área de Concentração e uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social:
 - (a) A realização constitucional da solidariedade;
 - (b) As políticas públicas de sustentabilidade;
- XII.- O Projeto de Dissertação deverá contar com no máximo 10 páginas, respeitando os seguintes requisitos, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:
 - (a) utilizar o Formulário do Projeto de Dissertação (Anexo B) objetivando assegurar o anonimato na fase eliminatória de avaliação, em formato .pdf; sabendo que a Comissão de Seleção estará expressamente impedida de avaliação de Projeto de Dissertação apresentado fora do padrão do Formulário do presente Edital;
 - (b) respeitar o seguinte Roteiro: Área de Concentração; Linha de Pesquisa; Título da Dissertação (provisório); Caracterização do problema, hipóteses e objetivos, Descrição da Metodologia; Fundamentação teórica; Justificativa da adequação à Área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do Curso; e Referências bibliográficas citadas.



§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição; ou Declarar Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato.

§ 2º. Os documentos solicitados nos incisos I, II, III, IV, VII, deverão ser entregues imperativamente no momento da solicitação de matrícula no primeiro semestre de 2021, sob pena de abandono da vaga.

Artigo 3º. As inscrições serão homologadas até **segunda-feira, 21 de setembro de 2020** e divulgadas na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. O processo seletivo contará com duas etapas eliminatórias: (a) avaliação do Projeto de Dissertação; (b) avaliação do CV Lattes.

§ 1º. O Projeto de Dissertação será avaliado pelo sistema do *double blind review* pela Comissão de Seleção, em conformidade com os critérios da Tabela B;

§ 2º. O resultado da avaliação do Projeto de Dissertação será a média aritmética dos avaliadores membros da Comissão de Seleção, inviabilizando-se a possibilidade de recursos em razão da necessidade de preservação do anonimato no momento das avaliações pelo critério do *double blind review*;

§ 3º. A avaliação do CV Lattes seguirá os critérios explicitados na Tabela de Avaliação do Anexo A, conforme as informações constantes no CV Lattes e informadas pelo próprio candidato no Formulário de autoavaliação, desconsideradas quaisquer outras.

§ 4º. As informações constantes no CV Lattes serão consideradas verdadeiras, sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do candidato do processo seletivo ou, desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.

§ 5º. A qualquer tempo a Comissão de Seleção poderá solicitar do candidato a comprovação informações constantes no CV Lattes, que deverá entregar no prazo máximo de 48 horas sob pena de exclusão do processo seletivo.

§ 6º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato conforme a ordem de inscrição no processo seletivo.

Artigo 5º. O processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

I.- Sessão pública de identificação e Resultado da avaliação do Projeto de Dissertação: **terça-feira, 19 de outubro de 2020**, plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;

II.- Resultado da avaliação do CV Lattes: **segunda-feira, 30 de outubro de 2020**;

III.- Resultado final, Classificação e Designação dos professores orientadores: **terça-feira, 14 de novembro de 2020**, plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

Parágrafo único. Qualquer alteração do calendário será divulgada na Plataforma Siposg/FURG.

Artigo 6º. Serão considerados aprovados os candidatos que tenham obtido pelo menos 60 pontos no processo seletivo, respeitada a nota mínima de aprovação no Projeto de Pesquisa, distribuídos dentre as vagas ofertadas pelos professores orientadores em conformidade com o Anexo C.

§ 1º. Dentre os aprovados, havendo empate no somatório das notas do Projeto de Pesquisa e CV Lattes, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate:

I.- melhor avaliação no ponto “Artigo publicado em periódico científico” nos últimos cinco (5) anos;

II.- melhor avaliação no ponto “Publicação em Livro científico, com corpo editorial e ISBN” nos últimos cinco (5) anos;

III.- ordem de inscrição no processo seletivo.

§ 2º. Aos candidatos aprovados, será designado um professor(a) orientador(a) que deverá acompanhá-lo(a) até a conclusão do Curso, com a defesa da Dissertação.



§ 3º. Não será permitida a mudança de professor(a) orientador(a), salvo na situação excepcional de afastamento ou impossibilidade seguir com a orientação.

III. Do Programa de Ação Afirmativa

Artigo 7º. Uma (01) vaga será reservada aos candidatos autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) no ato da sua inscrição.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção nomeará a sua Comissão de Heteroidentificação e convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para a sessão (que poderá ocorrer por videoconferência) de confirmação da autodeclaração.

Artigo 8º. Uma (01) vaga será reservada aos candidatos autodeclarados indígenas no ato da sua inscrição que tenham sido aprovados no processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Parágrafo único. Os candidatos indígenas deverão apresentar a sua Carteira de Identidade expedida pela FUNAI ou uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua Aldeia, a ser anexada no momento da inscrição.

Artigo 9º. Uma (01) vaga será reservada aos candidatos autodeclarados quilombolas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Parágrafo único. Os candidatos quilombolas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada do Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, a ser anexada no momento da inscrição.

Artigo 10. Uma (01) vaga para os estudantes que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, datado dos últimos 12 meses, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016.

Artigo 11. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Artigo 12. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

IV. Da Comissão de Seleção

Artigo 13. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores permanentes do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (presidente);
- II.- Profa. Dra. Sheila Stolz da Silveira;
- III.- Prof. Dr. Daniel Lena Marchiori Neto;
- IV.- Profa. Dra. Cassiane de Freitas Paixão;
- V.- Prof. Dr. Hemerson Luiz Pase;
- VI.- Prof. Dr. Luciano Vaz Ferreira;
- VII.- Profa. Dra. Raquel Fabiane Lopes Sparemberger;
- VIII.- Prof. Dr. Renato Duro Dias;
- IX.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato (suplente).

V. Das matrículas

Artigo 14. A matrícula deverá ser efetuada em data e local a ser informado aos candidatos diretamente na Plataforma SipoSG/FURG (Resposta): <http://www.siposg.furg.br>, pessoalmente.

Artigo 15. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.



Artigo 16. Dos Resultados divulgados na Plataforma Siposg caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, direcionado à Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, diretamente através da Plataforma Siposg (Resposta).

Rio Grande, 16 de junho de 2020.

Profa. Dra. Maria Cláudia C. Brauner
Coordenadora do Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social

Anexo A

Tabela de Avaliação do CV Lattes

(Produção dos último 5 anos (2016-2020); Mínimo de 05 pontos, sob pena eliminação)

<p>Pesquisador de iniciação científica Somente serão considerados certificados de atuação como pesquisador de iniciação científica (bolsista ou voluntário) em projetos institucionais devidamente certificados. Não serão considerados, para efeito de iniciação científica, projetos de ensino, extensão, cultura, bem como monitoria.</p>	05 pontos a cada 6 meses
<p>Docência no ensino superior Não será considerada a docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>, aperfeiçoamento, extensão e/ou similares, bem como estágio de docência de cursos de pós-graduação.</p>	10 pontos a cada 6 meses
<p>Artigo publicado em periódico científico Serão considerados apenas periódicos indexados no Qualis/CAPES da Área de Direito</p>	<p>Qualis A1: 100 pontos por artigo Qualis A2: 85 pontos por artigo Qualis B1: 70 pontos por artigo Qualis B2: 55 pontos por artigo Qualis B3: 40 pontos por artigo Qualis B4: 25 pontos por artigo Qualis B5: 10 pontos por artigo Qualis C ou Não Consta: 5 pontos por artigo</p>
<p>Publicação em Livro ou tradução de livro científico, com corpo editorial e ISBN Excluídos expressamente verbetes de dicionários, coletânea de jurisprudência ou de comentários a textos normativos.</p>	<p>50 pontos por livro 30 pontos por organização de obra 20 pontos por capítulo de livro</p>

Anexo B

Tabela de Avaliação do Projeto de Dissertação

(Mínimo de 50 pontos, sob pena eliminação)

Critérios:	Máximo
<p>Caracterização do problema, hipótese e objetivos (Delimitação adequada do tema, clareza na definição do problema e hipótese(s) da pesquisa, pertinência e relevância da temática)</p>	20
<p>Descrição da Metodologia (coerência e consistência da proposta de pesquisa)</p>	10
<p>Fundamentação Teórica (Clareza na definição da teoria de base da pesquisa; apresentação adequada do estado de arte do problema proposto; consistência dos referenciais teóricos e da bibliografia citada)</p>	20
<p>Justificativa da adequação do projeto à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do Curso (Demonstração inequívoca da compatibilidade da proposta com a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa escolhida)</p>	20

**Anexo C**

Professores orientadores	Vagas
Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato	1
Dr. Carlos André Birnfeld	1
Dra. Cassiane de Freitas Paixão	1
Dr. Daniel Lena Marchiori Neto	1
Dr. Éder Dion de Paula Costa	1
Dr. Eduardo Pitrez de Aguiar Correa	1
Dr. Fabiane Simioni	1
Dr. Felipe Franz Wienke	1
Dr. Felipe Kem Moreira	1
Dr. Hector Cury Soares	1
Dr. Hemerson Luiz Pase	1
Dr. José Ricardo Caetano Costa	1
Dra. Liane Francisca Hüning Pazinato	1
Dr. Luciano Vaz Ferreira	1
Dr. Maria Claudia Crespo Brauner	1
Dr. Rafael Fonseca Ferreira	1
Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	1
Dr. Renato Duro Dias	1
Dr. Salah Hassan Khaled Junior	1
Dra. Sheila Stolz da Silveira	1